

A

desde 1877

CARTÓRIO INTELIGENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº : 0182-E
FOLHA Nº : 191
PÁGINA Nº : 001/003
ESCREV.: LAINE

313725

Cartório Antônio do Prado

Escritura pública de Doação que entre si fazem:
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, de um lado, como outorgante doador e de outro lado, como outorgados donatários **WENDER AURELIO GRANDE** e **ROSALINA GOMES DE JESUS**, na forma abaixo:

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (**10/01/2011**), em Goiânia, capital do Estado de Goiás, no **CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO**, 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, instalado à Praça Joaquim Lúcio, esquina com Avenida 24 de Outubro, nº 156, Edifício Antônio do Prado, Setor Campinas, lavro esta escritura pública de doação, em cartório, que perante mim, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber:- de um lado, como outorgante doador, **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.092/0001-23, neste ato legalmente representado por seu Prefeito, Sr. **Paulo de Siqueira Garcia**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 540992 2ª VIA SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 335.382.551-72, residente e domiciliado nesta capital e **Sérgio Itapoan Gomes Rocha**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 1695 OAB-GO, onde consta identidade civil nº 9482310867 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 002.774.441-87, residente e domiciliado nesta capital; o primeiro conforme termo de compromisso, datado de 01 de abril de 2010 e o segundo pelo Decreto nº 2507 de 05 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.979, em 10 de novembro de 2010; e, de outro lado, como outorgados donatários, **WENDER AURELIO GRANDE**, brasileiro, corretor de imóveis, portador da cédula de identidade nº 3244473-3079880 SESP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 620.472.301-44 casado com Patrícia Cristiane da Cruz sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado nesta capital na Rua GV-21, quadra 54, lote 05, Residencial Goiânia Viva e **ROSALINA GOMES DE JESUS**, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da cédula de identidade nº 715408 SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 213.224.061-20, residente e domiciliada nesta capital, na Rua GV-21, quadra 54, lote 05-A, Residencial Goiânia Viva; pessoas reconhecidas como as próprias através dos documentos apresentados e supra mencionados, do que dou fé. E, pelo outorgante doador por via de seus representantes, na forma como se acha representado me foi dito que sendo senhor e legítimo possuidor, livre de ônus ou impostos, havido em área maior de Lourival Louza, conforme escritura lavrada em notas do 7º Tabelionato local, em 15 de abril de 1994, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local, sob o nº 29.930, com base na Lei Municipal de nº 8.269, publicada no Diário Oficial de nº 3.441, do dia 09 de julho de 2004. Que,

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 156 - Ed. Antônio do Prado - CEP 74515-020 - Campinas - Goiânia - GO

Tabelionato
Telefax: (0xx62) 3233-8005

Registro Civil
Telefax: (0xx62) 3233-0055

e-mail: cartorio@cartorioantonioprado.com.br

www.cartorioantonioprado.com.br

A

desde 1877

CARTÓRIO INTELIGENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº : 0182-E

FOLHA Nº : 192

PÁGINA Nº : 002/003

ESCREV.: LAINE

Continuação da folha nº 191 do Liv

313728

Cartório Antônio do Prado

pela presente escritura e na melhor forma de direito doava, como de fato doado tem, na proporção de **cinquenta por cento (50%) para cada outorgado donatário**, do seguinte imóvel: **um (01) lote de terras urbano de número cinco (05), da quadra cinquenta e quatro (54)**, situado na **Rua letras GV traço vinte e um (GV-21)**, no loteamento denominado **RESIDENCIAL GOIÂNIA VIVA**, nesta capital, com área total de trezentos vírgula dois metros quadrados (300,02 m²), sendo 12,00 metros de frente com a citada Rua GV-21; 12,00 metros de fundo dividindo com o lote 14; 25,00 metros pela lateral direita dividindo com o lote 06 e 25,00 metros pela lateral esquerda dividindo com o lote 04, inscrito na Prefeitura sob nºs 353.033.0249.001-0 e 353.033.0249.002-9, cujo valores venais do exercício 2011 são **R\$5.922,19** (cinco mil e novecentos e vinte e dois reais e dezenove centavos) e **R\$15.628,00** (quinze mil e seiscentos e vinte e oito reais) respectivamente, e desde já cede e transfere aos mesmos outorgados donatários toda posse, domínio, direitos e ação, que sobre o aludido imóvel ora doado exercia, para que os mesmos donatários possam dele usar, gozar e livremente dispor, como seu que é e fica sendo de hoje em diante por força desta escritura, obrigando-se a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa. Que os outorgados donatários supra nomeados e qualificados, recebem a presente liberalidade uma vez que foi assentado pelo outorgante **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com suas famílias, no imóvel objeto desta. Pelos outorgados donatários me foi dito que aceita, agradecidos a presente doação. Pelos outorgados donatários me foi declarado ainda com responsabilidade civil e criminal, que não possui bens imóveis e se responsabiliza pelo pagamento das contas cartorárias atinentes a presente escritura. Estimam as partes o imóvel ora doado em **R\$21.550,19** (vinte e um mil e quinhentos e cinquenta reais e dezenove centavos). Não foram exigidas as certidões negativas de tributos, em face do outorgante doador ser pessoa jurídica de direito público interno. Em obediência ao que prescreve a Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos). Foi-me apresentada a certidão negativa de ônus que fica arquivada nestas Notas. Declara o outorgante por via de seus representantes, sob as penas da Lei, que contra si não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o imóvel objeto desta escritura. Fica isento do recolhimento do ITCD, conforme Lei nº 11.651 de 26 de dezembro de 1991, Seção II, art. 78, inciso I e III e ainda pelo Decreto nº 5.753 de 12 de maio de 2003 - Capítulo III, art. 380 - inciso I, alínea a, de 1 a 3. Dispensam as partes, neste ato a certidão de tributos municipais. Assim convencionados e contratados, me pediram que lhes lavrasse a presente escritura, a qual lhes sendo lida, acharam-na conforme, aceitaram-na e assinam-na. Foi emitida a DOI para a Secretaria da Receita Federal. **CERTIFICO**, que os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração, ficando o **outorgante e outorgados** responsáveis por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim, estas Notas, de quaisquer

COPIA MAIOR ARQUIVO DOCUMENTARIO DO ESTADO DE GOIAS

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 156 - Ed. Antônio do Prado - CEP 74515-020 - Campinas - Goiânia - GO

Tabelionato

Telefax: (0xx62) 3233-8005

Registro Civil

Telefax: (0xx62) 3233-0055

e-mail: cartorio@cartorioantoniodoprado.com.br

www.cartorioantoniodoprado.com.br

A

desde 1877

CARTÓRIO INTELIGENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº : 0182-E

FOLHA Nº : 193

PÁGINA Nº : 003/003

ESCREV.: LAINE

Continuação da folha nº 191 do Liv

Cartório Antônio do Prado

responsabilidade civil e criminal. **Certifico mais que**, o estado civil, solteira, foi declarado pela segunda (2ª) outorgada, estando ciente de que qualquer declaração falsa implica em processo de acordo com o artigo 299 do Código Penal, isentando o cartório de qualquer responsabilidade civil e criminal. Foram dispensadas as testemunhas, nos termos da Lei nº 6.952, de 06/nov/81, alterada pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002. Eu, Escrevente, a escrevi, dou fé e assino. A taxa judiciária será recolhida através de GRS. E, de como assim o disse(ram), do que dou fé, me pediu(ram) e lhe(s) lavrei a presente, que feita e achada conforme, outorgou(ram), aceitou(ram) e assina(m). Dou fé. Eu, **JOSIEL PEREIRA DE SOUZA, ESCRIVENTE**, a lavrei, li e encerro colhendo a(s) assinatura(s). Eu, **ANTÔNIO DO PRADO**, Tabelião, a subscrevo. Ao Tabelião R\$ 379,00 - Taxa Judiciária R\$ 23,03 - R\$ 402,03 .

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Paulo de Siqueira Garcia
Prefeito

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Sérgio Itapoan Gomes Rocha
Procurador Geral do Município

WENDER AURELIO GRANDE

ROSALINA GOMES DE JESUS

Em Testemunho _____ da Verdade

ANTÔNIO DO PRADO

COPIA MAIOR ARQUIVO DOCUMENTARIO DO ESTADO DE GOIÁS

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 156 - Ed. Antônio do Prado - CEP 74515-020 - Campinas - Goiânia - GO

Tabelionato

Telefax: (0xx62) 3233-8005

Registro Civil

Telefax: (0xx62) 3233-0055

e-mail: cartorio@cartorioantoniodoprado.com.br

www.cartorioantoniodoprado.com.br